



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9/2018-00065

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA	20.00	UNIDADE	4,000	80,00
00002	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar	10.00	CAIXA	48,750	487,50
00003	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar	10.00	CAIXA	48,750	487,50
00004	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS Caneta salientadora fluoresexente cores variadas.	10.00	UNIDADE	1,525	15,25
00005	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C	10.00	UNIDADE	11,450	114,50
00006	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades	5.00	CAIXA	3,475	17,38
00007	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA) LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR	5.00	CAIXA	1,675	8,38
00008	ALMOFADA MOLHA DEDO ALMOFADA MOLHA DEDO	5.00	UNIDADE	5,450	27,25
00009	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM	10.00	UNIDADE	5,850	58,50
00010	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM	10.00	UNIDADE	5,850	58,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00011	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM		
	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM		
	5.00 UNIDADE	5,850	29,25
00012	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA		
	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO		
	10.00 UNIDADE	4,975	49,75
00013	EXTRATOR DE GRAMPO METAL		
	Extrator de grampo de metal		
	15.00 UNIDADE	1,750	26,25
00014	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO		
	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM		
	20.00 UNIDADE	2,675	53,50
00015	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO		
	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA		
	10.00 UNIDADE	15,150	151,50
00016	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE		
	Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande		
	10.00 UNIDADE	15,150	151,50
00017	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN		
	Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR		
	30.00 CAIXA	48,750	1.462,50
00018	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES		
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR		
	20.00 CAIXA	48,750	975,00
00019	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	20.00 UNIDADE	5,625	112,50
00020	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	400.00 UNIDADE	0,475	190,00
00021	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
	500.00 UNIDADE	0,475	237,50
00022	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	500.00 UNIDADE	0,475	237,50
00023	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		
	60.00 CAIXA	2,675	160,50
00024	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND		
	15.00 CAIXA	7,075	106,13
00025	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT) PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)		
	5.00 UNIDADE	3,000	15,00
00026	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	40.00 FRASCO	5,450	218,00
00027	COLA PARA ISOPOR 80 GRS COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	10.00 FRASCO	4,150	41,50
00028	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto		
	60.00 FRASCO	2,200	132,00
00029	FITA CREPE 25MM X 50 M FITA CREPE 25 MM X 50 M		
	15.00 UNIDADE	7,575	113,63
00030	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS PAPEL OFICIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	50.00 CAIXA	249,000	12.450,00
00031	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS		
	3.00 CAIXA	56,500	169,50
00032	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	25.00 CAIXA	15,950	398,75
00033	PAPEL CARTAO TAM 50X66 PAPEL CARTÃO TAM 50X66		
	10.00 FOLHA	1,250	12,50
00034	PAPEL CELOFANE 50X66 PAPEL CELOFANE 50C66		
	10.00 FOLHA	1,730	17,30
00035	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel		
	10.00 UNIDADE	2,100	21,00
00036	COLA PARA EVA 90 GR COLA PARA EVA 90 GR		
	10.00 UNIDADE	7,600	76,00
00037	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	50.00 UNIDADE	2,450	122,50
00038	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA		
	15.00 UNIDADE	8,450	126,75
00039	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5		
	50.00 UNIDADE	2,500	125,00
00040	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100		
	60.00 UNIDADE	2,500	150,00
00041	PASTA POLIONDA 2 CM		
	PASTA POLIONDA 2 CM		
	20.00 UNIDADE	2,925	58,50
00042	PASTA POLIONDA 3 CM		
	PASTA POLIONDA 3 CM		
	20.00 UNIDADE	3,450	69,00
00043	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	100.00 UNIDADE	1,950	195,00
00044	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO		
	PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	20.00 UNIDADE	12,250	245,00
00045	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	10.00 UNIDADE	50,400	504,00
00046	PINCEL ATOMICO AZUL		
	PINCEL ATOMICO AZUL		
	30.00 UNIDADE	3,600	108,00
00047	PINCEL ATOMICO PRETO.		
	PINCEL ATOMICO PRETO		
	30.00 UNIDADE	3,600	108,00
00048	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	30.00 UNIDADE	3,600	108,00
00049	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML		
	TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML		
	15.00 FRASCO	5,375	80,63
00050	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		
	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		
	20.00 UNIDADE	4,975	99,50
00051	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES		
	BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES		
	200.00 PACOTE	7,775	1.555,00
00052	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	10.00 CAIXA	2,875	28,75
00053	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM		
	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM		
	15.00 UNIDADE	4,350	65,25
00054	PLACA DE ISOPOR 15 CM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PLACA DE RSOPOR 15 CM		
	10.00 UNIDADE	4,350	43,50
00055	PLACA DE ISOPOR 20 CM		
	PLACA DE ISOPOR 20 CM		
	10.00 UNIDADE	6,300	63,00
00056	PLACA DE ISOPOR 30 CM		
	PLACA DE ISOPOR 30 CM		
	10.00 UNIDADE	7,700	77,00
00057	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM		
	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM		
	2.00 ROLO	147,650	295,30
00058	REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1		
	REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES		
	1.00 CAIXA	53,900	53,90
00059	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM		
	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM		
	20.00 UNIDADE	6,500	130,00
00060	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA		
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR		
	10.00 CAIXA	48,750	487,50
00061	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		
	20.00 UNIDADE	0,615	12,30
00062	COLA BASTAO 40GR		
	COLA BASTÃO 40GR		
	20.00 UNIDADE	8,575	171,50
00063	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR		
	10.00 FRASCO	8,625	86,25
00064	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS		
	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR		
	5.00 UNIDADE	114,400	572,00
00065	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND		
	10.00 CAIXA	15,150	151,50
00066	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM		
	10.00 UNIDADE	15,075	150,75
00067	CADERNO DE PROTOCOLO		
	CADERNO DE PROTOCOLO.		
	10.00 UNIDADE	9,450	94,50
00068	PAPEL VG		
	Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.		
	10.00 CAIXA	16,075	160,75
00069	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	2,500	250,00
00070	PASTA L		
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.		
	100.00 UNIDADE	1,075	107,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00071	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm		
	50.00 UNIDADE	3,600	180,00
00072	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Blister com 12 unidades		
	50.00 UNIDADE	2,000	100,00
00073	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA		
	40.00 UNIDADE	1,550	62,00
00074	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA Fita metrica de 10 metros com trava.		
	10.00 UNIDADE	28,200	282,00
00075	FITA ZEBRADA 200 MTS Fita zebrada com 200 mts.		
	5.00 UNIDADE	20,450	102,25
00076	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.		
	2.00 CAIXA	202,500	405,00
00077	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.		
	4.00 CAIXA	202,500	810,00
00078	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6 GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR		
	2.00 UNIDADE	16,275	32,55
00079	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSÁ 0301 C/50 GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSÁ 0301 C/50.		
	10.00 PACOTE	14,600	146,00
00080	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.		
	10.00 CAIXA	72,200	722,00
00081	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.		
	40.00 UNIDADE	2,200	88,00
00082	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS.		
	50.00 UNIDADE	2,450	122,50
00083	PASTA POLIONDA 5,5 CM PASTA POLIONDA 5,5 CM.		
	40.00 UNIDADE	4,650	186,00
00084	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.		
	5.00 UNIDADE	21,900	109,50
00085	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.		
	1.00 CAIXA	84,850	84,85
00086	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.		
	5.00 CAIXA	14,750	73,75
00087	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LÁPIS C/24 UNID BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LÁPIS C/24 UNID.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00088	10.00 CAIXA BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.	19,150	191,50
00089	10.00 CAIXA CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR	30,200	302,00
00090	5.00 UNIDADE CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR	20,950	104,75
00091	20.00 UNIDADE CAIXA ORGANIZADORA MEDIA CAIXA ORGANIZADORA MEDIA	20,950	419,00
00092	15.00 UNIDADE ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE	26,825	402,38
00093	20.00 UNIDADE CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.	0,240	4,80
00094	5.00 UNIDADE LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS Livro grande de atas 200 folhas	45,400	227,00
00095	10.00 UNIDADE PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M	21,925	219,25
00096	100.00 CAIXA Notebook com processador Intel Core i7 8GB 500GB LED 14'' Windows 8y Notebook HP, dell ou similar, novo, 1000-1240br com Intel Core i7 8GB DDR3 DR-500GB LED 14'', DVD-RW, placa de video dedicada de 1GB, Windows 8, garantia mínima 1 ano.	229,250	22.925,00
00097	1.00 UNIDADE MONITOR LED 15,6	4.772,500	4.772,50
00098	1.00 UNIDADE MONITOR 19,5 Polegadas MONITOR 19,5 Polegadas	574,500	574,50
00099	1.00 UNIDADE IMPRESSORA BROTHER MULT DCP 2740DW IMPRESSORA BROTHER MULT DCP 2740DW	724,500	724,50
00100	1.00 UNIDADE CÂMERA DIGITAL Sony W800 ou SIMILAR. GARNTIA MINIMA DE 1 ANO	2.310,000	2.310,00
00101	1.00 UNIDADE PROJETOR PROJETOR POWERLITE S27 3LCD SVGA 2700 LUMENS WI-FI, EPSON OU SIMILAR	874,500	874,50
00102	1.00 PEÇA CAIXA ACÚSTICA 300W	3.385,500	3.385,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Prefeitura Municipal de Tucumã



CAIXA ACÚSTICA 300W			
1.00 UNIDADE	1.957,000		1.957,00
VALOR TOTAL R\$			68.520,03

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**2.0. JUSTIFICATIVA.**

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. para um melhor desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

**3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra



para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Projeto 0907.206080002.1.006 Aq. Equip. Mat. Permanente SEMAGRI, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0907.201220002.2.018 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma



versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
Prefeitura Municipal de Tucumã



8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 68.520,00 ;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

#### **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 03 de Setembro de 2018

---

**Cassia Mara dos Santos Alexandrino**  
Secretária Municipal de Agricultura